

FERROLENE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS

C.N.P.J. (M.F.) sob nº 61.881.017/000-90

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Em razão de parte do faturamento sob o processo de industrialização sob encomenda em produtos de clientes (além da encomenda), o peso da mão de obra da empresa repercute significativamente nos custos, resultando, por conta da crise econômica somada à crise política, na necessidade de reestruturação de pessoal, gerando, com isso, em inevitável custo anormal com demissões no ano de 2016, com efeitos representados no Demonstrativo do EBITDA, neste não incluído os prejuízos enquanto recolhida adesões aos Programas de Demissões Voluntárias Incentivadas, opção adotada ao invés de aplicação de demissões indiscriminadas e em massa. Apresentamos abaixo a base de preparação e cálculo do EBITDA (lucro antes dos efeitos financeiros, de renda, contribuição social, depreciação e amortização), com o ajuste no recorrente de demissões no ano de 2016:

Em milhares de Reais
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da Contribuição social
(+) Receitas financeiras
(-) Despesas financeiras
(+/-) Depreciação e amortização
(-) Geração de caixa)
(+/-) Ajuste não recorrente: Custo com demissões
Total do EBITDA ajustado

Table with 2 columns: 2017 and 2016. Rows include Receitas operacionais líquidas, Lucro líquido, Resultado operacional, Resultado financeiro, Resultado antes do provisão para IRPJ e CSLL, and Resultado líquido e diluído por ação.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais). Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo Circulante, Passivo não circulante, and Total do ativo/passivo e patrimônio líquido.

Demonstrações dos resultados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais). Table with columns for Receita operacional líquida, Lucro líquido, Resultado operacional, Resultado financeiro, Resultado antes do provisão para IRPJ e CSLL, and Resultado líquido e diluído por ação.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais). Table with columns for Saldos em 31/12/2015, Aumento de reserva de lucros, Ajuste de avaliação patrimonial, and Saldos em 31/12/2016.

Demonstrações dos resultados abrangentes em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais). Table with columns for Outros resultados abrangentes, Lucro (Prejuízo) do exercício, Ajuste de avaliação patrimonial, and Resultado líquido e diluído por ação.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016

1. Contexto operacional - A Ferrelene S.A. Indústria e Comércio de Metais ("Companhia" ou "Ferrelene") é uma sociedade anônima de capital fechado com o objetivo principal as atividades industriais de desdobramento, corte, dobra e a produção de blanks de aço por processo a laser, o comércio de metais em geral e a prestação de serviços de manufatura, arranço e transporte.

2. Principais pontos introduzidos pela norma - Uma das principais alterações referidas em caso de adoção do novo valor justo dos passivos financeiros designados ao valor justo deve ser segregado da forma que a parte relativa ao valor justo exercido em risco de crédito de própria entidade seja reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e não na demonstração do resultado do exercício. Impactos da adoção - A Administração avaliou as alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

3. Principais pontos introduzidos pela norma - Uma das principais alterações referidas em caso de adoção do novo valor justo dos passivos financeiros designados ao valor justo deve ser segregado da forma que a parte relativa ao valor justo exercido em risco de crédito de própria entidade seja reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e não na demonstração do resultado do exercício. Impactos da adoção - A Administração avaliou as alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

4. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

5. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

6. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

7. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

8. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

9. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

10. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

11. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

12. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

13. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

14. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

15. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

16. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

17. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

18. Outras informações - A Administração avaliou os impactos das alterações introduzidas pela norma e concluiu que sua adoção não terá impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do IAS 39. Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros. Uma vez que o IFRS 9 alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de manido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma de duas categorias: ativos em custo amortizado (líquidos e disponíveis para venda) e ativos em custo amortizado e disponíveis para venda.

A importância do compliance e os reflexos no mercado brasileiro

Juliana Oliveira Nascimento (\*)

que uma das causas desse decréscimo econômico deu-se pela instabilidade econômica e política brasileira decorrentes da corrupção confirmada na maior investigação em curso: a Operação Lava Jato. O Brasil é um país com imensa possibilidade de crescimento, mas a corrupção é um anacronismo, visto que impacta diretamente no desenvolvimento econômico, afeta a justiça social, bem como o Estado de Direito; por conseguinte, convém ser combatida de forma contundente.

Deve-se ao encontro das surpreendentes revelações advindas das investigações e dos casos de corrupção apresentados no panorama brasileiro. Diante desses fatos, pode-se evidenciar como as organizações envolvidas nos escândalos sofreram consequências diretas na reputação, além de perdas financeiras, de negócios e de valor no mercado. Sim, a reputação. Muito valiosa e, quando atingida, reflete diretamente uma posição de verdadeiro repúdio às empresas envolvidas com a corrupção. Aliás, nessa perspectiva, não se pode esquecer que ações como esta remetem a uma via de mão dupla.

Quando uma fraude é descoberta, com operação e denúncia deflagrada, automaticamente os mercados rebatem negativamente que ficou perante o mercado brasileiro e global. Imediatamente, essas circunstâncias demonstram a realidade da corrupção que não se pode e não se deve mais ocultar. Os fatos divulgados na imprensa têm levado muitas empresas a mudar sua postura, comprometimento da ética, comprometimento da alta direção e a consolidação da cultura corporativa em prol do compliance - sendo relevante, o fortalecimento da Governança Corporativa e a criação de programas de conformidade, fundados sob a perspectiva do planejamento estratégico da organização.

Além disso, cabe salientar que o compliance de fato se aplica de forma efetiva e não somente um programa existente para outros serem - uma vez que compliance que não é real, não é compliance. Nessa conjuntura, o programa de integridade deve estar pautado em prevenção de riscos de fraude e corrupção, mas, também, na adequação das corporações às questões legais e regulatórias, específicas ao setor no qual atua.

Muitos entendem que o investimento é elevado; todavia, não se pode deixar de lado que o comprometimento das empresas trazem muitos benefícios vindouros à própria companhia e ao país - que hoje se encontra, ainda, desacreditado pelos investidores. A perda de confiabilidade do Brasil foi corroborada com o rebaixamento de notas de crédito pelas três agências de risco que possuem maior visibilidade no mundo. Primeiramente, pela agência Standard & Poor's, em seguida pela agência Fitch Ratings, e depois pela Moody's, um marco no retrocesso da economia brasileira.

Finalmente, quando se trata de negócios, a ética, a integridade, a transparência e a boa-fé são bases fundamentais para a sustentabilidade da companhia no mercado, bem como, para a economia do país.

(\*) - É advogada especialista em Compliance, mestre em Direito e coordenadora do MBA em Governança Corporativa, Riscos e Compliance da Universidade Positivo, de Curitiba.

Temer vai liberar recursos para segurança próximos dias

O presidente Temer vai anunciar nos próximos dias a liberação de recursos para a área da segurança pública, por meio de medida provisória. A informação foi dada ontem (26) pelo ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, em cerimônia de entrega do Selo Resgate, de responsabilidade social, no Palácio do Planalto. Ele não quis adiantar valores, mas disse que serão investimentos "vultosos" ainda para este ano. Jungmann ressaltou que o governo federal ainda dará um passo importante para garantir que nos próximos anos a segurança pública tenha recursos previsíveis. "Nos próximos anos, a segurança pública terá recursos previsíveis, carimbados, recursos que vão possibilitar ao governo federal exercer seu papel de indutor de políticas que não tem feito até aqui, inclusive por não dispor de mecanismo de financiamento".

Após a cerimônia, Jungmann informou que o governo destinará recursos ao Fundo Nacional de Segurança Pública, que será reformulado. Serão feitas transferências a fundo para estados e municípios. Em troca, será necessário que os entes federados apresentem contrapartidas, como redução dos índices de homicídios, melhor formação dos policiais e repasse de dados e informações. "Não haverá repasse para aqueles estados que não entregaram a segurança pública recursos previsíveis. Nos próximos anos, a segurança pública terá recursos previsíveis, carimbados, recursos que vão possibilitar ao governo federal exercer seu papel de indutor de políticas que não tem feito até aqui, inclusive por não dispor de mecanismo de financiamento".